GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 470, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.961
****

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

19
- 121 v:
- 4
-

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Biriguí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade - um crédito especial de Cr.$ ---- 1.454.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL - CRUZEIROS), para ocorrer ao pagamento das desapropriações dos imóveis declarados de utilidade pública, por interêsse social do Município, pelo Decreto nº 149, de 15 de dezembro de 1.960.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será coberto com o produto das operações de crédito autorizadas pelo Artigo 4º da Lei nº 455, de 18 de novembro de 1.960.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Biriguí, aos dezessete de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos dezessete de fevereiro de mil novecentos e sessenta e um.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção de Expediente e do Pessoal da Prefeitura